Ribeiro da Cunha
& Associados

PARECER DO AUDITOR EXTERNO SOBRE O GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM) NO ÂMBITO DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM)

Introdução

Em conformidade com o disposto no n° 2 do artigo 29° da Lei n° 53/2014, de 25 de agosto (Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal), apresentamos o nosso parecer sobre o grau de cumprimento dos objetivos do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município da Nazaré, no âmbito da adesão ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), descritos no Relatório de Monitorização do 1º semestre de 2026 e respetivos Anexos.

Responsabilidades do Órgão de Gestão

É da responsabilidade do Órgão Executivo do Município a preparação e apresentação do Relatório de Monitorização do 1º semestre de 2026 do FAM e de toda a informação financeira dele constante, de acordo com a estrutura definida pela Comissão Executiva do FAM.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM apresentados no Relatório de Monitorização do 1º semestre de 2026. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAS), e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e consistiu principalmente em indagações ao Órgão Executivo e Serviços do Município e execução de procedimentos analíticos destinados a confirmar que a informação financeira apresentada está em conformidade com os registos contabilísticos de 30 de junho de 2026 da Entidade e a estrutura definida pela Comissão Executiva do FAM.

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada sobre se a informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

Parecer

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que: (i) a referida informação financeira não tenha sido apropriadamente extraída dos registos contabilísticos do Município e preparada, em todos os aspetos materiais, de acordo com a estrutura definida pela Comissão Executiva do FAM; e (ii) não tenham sido cumpridos os objetivos previstos no PAM referentes ao 1º semestre de 2026.

Ênfase

Sem modificar a nossa conclusão expressa no parágrafo anterior chamamos à atenção para os seguintes aspetos divulgados no Relatório de Monitorização do FAM:

As despesas totais, no final do 1º semestre de 2026, ascendem a 11.587.451 euros. O valor previsto no PAM, para o referido período, é de 6.574.142 euros, verificando-se assim um desvio desfavorável de 5.013.309 de euros. As variações mais relevantes explicativas do referido desvio estão devidamente identificadas na conclusão do ponto 5.1 do "Relatório de Monitorização do 1º Semestre de 2026 – FAM", apresentado pelo Município.

As receitas totais, no final do 1º semestre de 2026, ascendem a 12.553.518 euros. O valor previsto no PAM, para o referido período, é de 6.281.937 euros, verificando-se assim um desvio favorável de 6.271.581 euros. As variações mais relevantes explicativas do referido desvio estão devidamente identificadas na conclusão do ponto 5.2 do "Relatório de Monitorização do 1º Semestre de 2026 – FAM", apresentado pelo Município.

Lisboa, 12 de outubro de 2026

Assinado por: **Paulo Ribeiro da Silva**
Num. de Identificação: 07449572
Data: 2026.10.12 16:17:38+01'00'
Certificado por: **SCAP.**
Atributos certificados: **Gerente de JM RIBEIRO DA CUNHA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

CHAVE MÓVEL

Paulo Ribeiro da Silva
ROC n.º 868 da OROC e 20160489 da CMVM
Em representação de:
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."